

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 21-2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15-2025

THEO TRANSPORTES LTDA, inscrito no CNPJ 10.209.417/0001-12, situado a Rod RS 223, KM 49+710 metros, s/nº, Bairro Industrial, Ibirubá/RS, telefone (54) 3324-1283 / (54) 99182-8535, e-mail: djessica@theotransportes.com.br, representada neste ato pelo senhor LUCIANO RODRIGO KANITZ, CPF nº ***.630.310-**, pelo presente, atendendo ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 015/2025, vem manifestar seu interesse no CREDENCIAMENTO junto ao Município de Ibirubá/RS, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de serviços mecânicos e elétricos nos veículos e máquinas pesadas de diversas marcas e modelos pertencentes ao município de Ibirubá/RS, incluindo o fornecimento de peças, bem como serviços de guincho, de acordo com a necessidade e demanda gerada, em forma de rotatividade de credenciados, nos valores fixados na TABELA ABAIXO, conforme discriminação, aprovação, solicitação mediante emissão de cada AF _ Autorização de Fornecimento.

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Qtde	Média/Valor Unitário
1	Contratação de empresa para SERVIÇOS DE GUINCHO VEÍCULOS PESADOS Descrição: Serviços de guincho e/ou reboque para os veículos e máquinas e prancha rodoviária pertencente a frota do Município de Ibirubá/RS	KM	1	6,09

1. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1. As quantidades consideradas na tabela acima e custos visam somente oferecer às empresas interessadas elementos para avaliação do potencial de serviços. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço a ser requisitado, reservando-se a Administração do Município de Ibirubá /RS, o direito de adaptação às suas necessidades conforme a demanda gerada.

2. A VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste termo de credenciamento será até 31/03/2027, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

3.1. A Administração poderá, a qualquer tempo, promover o DESCREDENCIAMENTO por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o CREDENCIAMENTO, desde que importem em comprometimento da capacidade jurídica, técnica, fiscal ou da postura profissional do credenciado, ou, ainda, que venha a interferir no padrão ético e/ou operacional dos serviços contratados, sem que haja lugar a qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso ao CREDENCIADO, seja a que título for.

3.2. Fica assegurado ao CREDENCIADO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O EDITAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2025 na íntegra e seus Anexos constituem parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, independentemente de transcrição, dele não podendo se afastar durante a sua plena vigência.

Ibirubá/RS, 1º de abril de 2026.

Jaqueline Brignoni Winsch
Prefeita.

Theo Transportes Ltda,
Luciano Rodrigo Kanitz – Representante Legal.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 69cd-0547-44a2-4f21-248d-ce69

Assinado por **Jaqueline Brignoni Winsch** em 01/04/2026 às 08:45:20
Identificador Único: **GzoA2hD99TkfWTWVpP4RGd**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=69cd-0547-44a2-4f21-248d-ce69>
